

LEI COMPLEMENTAR Nº08 de 17 de fevereiro de 1994.
ATUALIZA A TABELA DE VENCIMENTOS DE PESSOAL DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPEÍ.

ANGELO GERALDO DA CONCEIÇÃO, Prefeito Municipal de Ara-
peí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

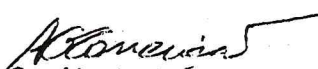
FAÇO SABER QUE, a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono
e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a atua-
lizar a Tabela de Vencimentos de Pessoal da
Prefeitura Municipal de Arapeí, de conformidade com valores da Tabela
em anexo.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publi-
cação retroagindo seus efeitos a 01 de feve-
reiro de 1994.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPEÍ, 08 de março de 1994.


Angelo Geraldo da Conceição
Prefeito Municipal
RG 10.766.781